

A SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.791.896/0001-00, durante o período de 15/09/2024 a 23/09/2024, concederá aos clientes já da base do Sempre Gás um brinde especial conjunto de facas Tramontina para cada instalação concluída através do link de indicação do cliente obtido pelo aplicativo Sempre Gás. O objetivo desta promoção Dia do Cliente MGM (Member get Member) destinada à base de clientes do Sempre Gás na campanha é incentivar e fomentar a indicação de novos clientes através do Programa de Indicação, gerando maior comodidade aos nossos clientes e o aumento do número de usuários do equipamento.

I. DO PRAZO E ABRANGÊNCIA

1.1 A PROMOÇÃO DIA DO CLIENTE MGM terá seu início em 15/09/2024 e seu término previsto para 23/09/2024, podendo sofrer prorrogação/suspensão a qualquer momento ou até acabarem os estoques, a critério da Supergasbras.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Serão elegíveis para participação na promoção aqueles que realizarem indicações de novos clientes através do link obtido no aplicativo Sempre Gás que tenham as instalações do equipamento concluídas no período compreendido entre 15/09/2024 até 23/09/2024.

2.2 O App está disponível na versão Android ou IOS. Para participar indique o cliente deve indicar pelo menos três novos clientes através do link de indicação disponível no aplicativo Sempre Gás.

III. DA CONCESSÃO DA RECOMPENSA PROMOCIONAL

3.1 Uma vez tendo realizado pelo menos uma indicação através do link de indicação disponível na aba “DESCONTOS” do aplicativo Sempre Gás, no período de vigência da campanha, o cliente indicador ganhará o conjunto de facas da Tramontina (brinde), somente após a conclusão da instalação dos equipamento do cliente indicado.

3.2 O brinde será enviado para o endereço cadastrado do cliente após conclusão da instalação do equipamento no cliente indicado, em até 30 dias úteis.

3.3 A informação sobre o direito ao brinde pode ser conferida através do atendimento pelo Fale Conosco no aplicativo ou pela Central de Relacionamento pelo telefone 4003-3433 (Capitais e Regiões Metropolitanas) ou 0800 704 3433 (Demais Localidades).

IV. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Cada cliente terá direito apenas a um brinde por CPF, independentemente do número de indicações que acumular no período da promoção. Este não é cumulativo a outras campanhas e são de uso único e intransferível.

4.2 Esta promoção só pode ser usufruída nos canais do Sempre Gás e pelos clientes que estejam em conformidade com as condições mencionadas acima.

4.3 A PROMOÇÃO DIA DO CLIENTE MGM destinada à base de clientes Sempre Gás na campanha é uma promoção oferecida pela SUPERGASBRAS, sendo de responsabilidade exclusiva desta empresa a definição da mecânica promocional, bem como do prazo de duração da ação.

4.5 Os preços praticados pelos nossos parceiros comerciais, revendedores de Gás LP, são de exclusiva responsabilidade dessas empresas.

4.6 No ato da realização da compra os participantes declaram que leram e concordaram com o regulamento da promoção.

4.6 A SUPERGASBRAS não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em razão de falhas de comunicação de dados ou quaisquer outros problemas relacionados a provedores e servidores de internet.

4.7 Na hipótese de verificação de fraude, tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva de aquisições de desconto, será anulado o cadastro, ainda que nem todas as operações tenham resultado do uso de tais meios e/ou sido realizadas com tal finalidade.

4.8 A SUPERGASBRAS se reserva o direito de adiar, alterar, cancelar ou prorrogar, bem como modificar, inserir ou excluir regras do regulamento, sem aviso prévio, comprometendo-se a divulgar na página do <https://www.supergasbras.com.br/super-blog> quaisquer das mencionadas alterações.

4.9 A participação nesta promoção não gerará ao participante e/ou contemplado nenhum outro direito ou vantagem que não estejam expressamente previstos neste regulamento.

4.10 A promoção não implica em qualquer tipo de sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte, e não está subordinado à aquisição de qualquer produto ou pagamento adicional por parte dos participantes ou dos vencedores, não estando, portanto, sujeita a qualquer tipo de autorização prévia, em conformidade com a legislação vigente.

4.11 Em caso de dúvidas entrar em contato com a central de atendimento da Supergasbras 4003-3433.

4.12 Fica, desde já, eleito o foro central da comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir a respeito de quaisquer dúvidas advindas do presente regulamento a que se refere.